



PORTARIA N. 138/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 347, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a política e o sistema de governança e gestão estratégica do Poder Judiciário do Estado do Acre, instituído pela Resolução TPADM nº 271/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança de Contratações - CGCON do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I – subsidiar tecnicamente o ordenador de despesa nas decisões relacionadas às aquisições;

II – estabelecer prioridades para as aquisições, de acordo com a estratégia organizacional e as diretrizes da Administração;

III – garantir o alinhamento das demandas aprovadas no Plano de Contratações Anual às diretrizes desta Resolução e ao Plano Estratégico;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

IV – emitir orientações e recomendações às diversas unidades do Tribunal para garantia do pleno cumprimento das diretrizes da Administração e do Plano de Contratações Anual;

V – acompanhar e revisar o Plano de Contratações Anual;

VI – solicitar às unidades gestoras esclarecimentos, informações e estudos que promovam inovações e redução de despesas, observando as diretrizes da Administração do Poder Judiciário do Estado do Acre;

VII – acompanhar os resultados dos indicadores e metas fixados para a área de aquisições e promover os ajustes e as medidas necessários à melhoria do desempenho;

VIII – deliberar sobre propostas de extinção ou criação de novos indicadores e metas relacionados aos objetivos da área de aquisições; e

IX – deliberar sobre ajustes e reprogramações nos indicadores e metas, assegurando sua adequação e suficiência para o alcance dos objetivos estabelecidos nesta Resolução, a fim de prover a área de aquisições do dinamismo e da agilidade necessários à sua permanente adaptação aos contextos emergentes.

Art. 3º As normas gerais e específicas do Comitê em comento estão descritas no art. 40 e art. 41 da Resolução TPADM nº 271/2022.

Art. 4º O Comitê de Governança de Contratações - CGCON, com base no art. 39 da Resolução TPADM nº 271/2022, será composto pelos seguintes membros:

~~I – Desembargador Roberto Barros – Desembargador indicado pela Presidência;~~

~~II – Juiz de Direito Leandro Leri Gross – Juiz Auxiliar da Presidência;~~

~~III – Alessandra Araújo de Souza – Diretora de Logística;~~

~~IV – Helio Oliveira de Carvalho – Gerente de Contratações;~~

~~V – Evandro Luzia Teixeira – Diretor de Gestão Estratégica – DIGES;~~

~~VI – Shelda Farhat Araújo – servidora indicado pelo Diretor da DITEC;~~

~~VII – Valcilda Bezerra de Amorim – membro do Núcleo Socioambiental;~~

~~VIII – Raimundo Nonato Menezes de Abreu – servidor da Comissão Permanente de Licitação.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

I - Desembargador Laudivon Nogueira - Desembargador indicado pela Presidência;
II - Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo - Juíza Auxiliar da Presidência;
III - Larissa Salomão Montilha Miguéis - Diretora de Logística;
IV - Helio Oliveira de Carvalho - Gerente de Contratações;
V - Evandro Luzia Teixeira - Diretor de Gestão Estratégica - DIGES;
VI - Ronimar Ferreira de Matos - servidora indicada pelo Diretor da DITEC;
VII - Valcilda Bezerra de Amorim - membro do Núcleo Socioambiental;
VIII - Raimundo Nonato Menezes de Abreu - servidor da Comissão Permanente de Licitação.

[\(Alterado pela Portaria PRESI n. 748/2023, de 1.3.2023\)](#)

Art. 5º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 18 de janeiro de 2023.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente